Imprensa Oficial
Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 12 de Julho de 2025 *Edição nº 3389 - Ano XXIII*

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS	2
CIPA-A	3
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	5
LICITAÇÕES	6
NOTIFICAÇÕES / AUTO DE INFRAÇÃO	7
PORTARIAS	9
DECRETOS	11
ESTÁGIO REMUNERADO	12
EXTRATOS	13
LEIS	14
ORDEM DE SERVIÇO	17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	21

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretária de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Digitally signed by MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Date: 2025.07.11 18:33:07 -03'00'

CONDEF ITATIBA
Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidade Especial

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais - CONDEF, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada: Dia: 16/07/2025 (quarta-feira) Horário: 08h30 Local: Sala dos Conselhos– Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária).

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do CONDEF

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA-A

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO

GESTÃO 2.024/2.025

Aos **3 (três) dias do mês de julho de 2.025,** às **9:15h**, reuniu-se a **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA-A)** e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Administração / Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e também através do *Google Meet*, por meio do link: https://meet.google.com/kdo-avte-zdy para tratar dos assuntos abaixo especificados:

1) ABERTURA, REALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

No dia 30 de junho de 2.025, às 6:00h, foi liberado o acesso do *Portal do Cidadão* (https://pmitatiba.smarapd.com.br/portalcidadao/) para que todos os servidores e servidoras municipais participassem da votação, tendo transcorrido tudo dentro da normalidade, sem o registro de qualquer instabilidade no sistema SmarAPD ou dificuldade de acesso. No dia 1º de julho transcorreu tudo dentro da normalidade. No dia 2 de julho transcorreu tudo dentro da normalidade. Durante estes dias o Departamento de Comunicação fez ampla divulgação sobre a eleição. A Comissão Organizadora não recebeu nenhuma denúncia ou reclamação sobre o processo de votação.

2) PROCESSO ELEITORAL. A realização do processo eleitoral transcorreu normalmente, tendo sido disponibilizado via e-mail e WhatsApp *link* para acesso direto ao *Portal do Cidadão* (https://pmitatiba.smarapd.com.br/portalcidadao/). As informações sobre a votação também foram divulgadas na Imprensa Oficial e também nas redes sociais.

3) DIMENSIONAMENTO DA CIPA. Conforme Quadro I da Norma Regulamentadora nº 05, a CIPA-A da Prefeitura de Itatiba para a gestão 2025/2026 deve contar com **28 (vinte e oito) representantes**, sendo 14 (quatorze) escolhidos e eleitos mediante o presente processo eleitoral e 14 (quatorze) designados pela Administração Municipal. Destes dois grupos, ter-se-á 8 (oito) membros efetivos e 6 (seis) membros suplentes.

4) APURAÇÃO DOS VOTOS. Nos termos do item 5.5.6 da Norma Regulamentadora nº 05, assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados. Além disso, consoante item 5.5.7, **em caso de empate**, assumirá aquele que tiver **maior tempo de serviço no estabelecimento**. Por fim, conforme item 5.5.8, os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em **ordem decrescente de votos,** possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

5) RESULTADO DA ELEIÇÃO. Realizada a apuração dos votos, conforme relatório anexo, emitido pelo sistema eletrônico de votação (*Portal do Cidadão*), assumirão a condição de membros titulares e suplentes os seguintes candidatos:

Nome do Candidato Eleitos Titulares	Cargo / Secretaria	VOTOS
Cristiano de Souza Rodrigues	pedreiro	135
Elisabete Aparecida da S. do Prado	professora	123
Ivy Ariel Gomes Antonio	professora	115
Thiago de Arruda Esper	professor	100
Edgard Luiggi Rodriguez Prates	monitor de informática	98
Joel Garcia da Costa	guarda municipal	87
Ana Beatriz Zanatta	Inspetora de alunos	82
Carlos Rogerio Zambonini	professor	79
Daniela Cristiane de Oliveira	auxiliar administrativo	73
Juliano Pessoa dos Santos	pedreiro	68
Fabiane Cristina Fascina	agente comunitário	68
Patricia Moreton de Souza	escriturária	61
Willian Venancio do Nascimento	guarda municipal	57
Alessandra Catelano	assessora	57

Candidatos que não atingiram a quantidade de votos necessários		
Junio Marques	auxiliar administrativo	40
André Vinicius Correa Kasakewitch	auditor fiscal de rendas	40
Nathalia Gonçalves da Veiga	auxiliar de serviços	38
Marco Antonio Lopes Tombi	auxiliar administrativo	21
Marcus Vinicius Toccolini	auxiliar administrativo	19
José Augusto Domingues Caetano	motorista	4

Total de votos atribuídos a Candidatos e Candidatas	1.365
Votos em branco	92
TOTAL DE VOTOS	1.457

6) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. O resultado final **estará A PARTIR DESTE MOMENTO disponível** para consulta de todos os servidores, bem como será encaminhado via e-mail e WhatsApp, publicação na Imprensa Oficial e divulgado nas redes sociais.

7) TREINAMENTO. Nos termos do item 5.7.1 da Norma Regulamentadora nº 05, a Prefeitura de Itatiba deve promover treinamento para todos os representantes nomeados e para os representantes eleitos, titulares e suplentes, antes da posse. Foi informado que já foi realizada a contratação de empresa e que o referido treinamento **preferencialmente** ocorrerá nos dias 24, 25, 28 e 29 de julho, no período das 8h às 12h, segundo deliberação de todos os presentes.

8) CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL. De acordo com o cronograma aprovado no dia **1º de agosto de 2.025** acontecerá a posse dos membros da CIPA-A – Gestão 2.025 a 2.026.

Nada mais havendo a ser tratado, às 10h18min foi dada encerrada a presente reunião.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

TITULARES:
ROBERTO F. DE CAMARGO JUNIOR
Presidente

CELIANE CRISTINA CALDEIRA
WALTER OCHSENDORF
DENNIS LAI

SUPLENTES:
GLAUCIA ANGELON DIAN
LETÍCIA APARECIDA DOS ANJOS
DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA
ERIKA CRISTINA URSOLINO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES:
TITULARES:
JULIANO PESSOA DOS SANTOS
REGINA CELIA FELICIO
PATRICIA MORETON DE SOUZA

SUPLENTES:
PAULO ROGÉRIO COSENZA
Secretário da CIPA-A

ALESSANDRA CATELANO
JUDITE BARG SILVA
CRISTIANO DE SOUZA RODRIGUES

CANDIDATOS PRESENTES:
ANA BEATRIZ ZANATTA
THIAGO DE ARRUDA ESPER
NATHALIA GONÇALVES DA VEIGA
EDGARD LUIGGI R. PRATES

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Itatiba - Edição nº 3389 - Ano XXIII, 12 de Julho de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Convocação e pauta para a Reunião Ordinária do **COMPIR** – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que será realizada dia 15 de julho de 2025 (terça-feira), às 19h, na Biblioteca Municipal Chico Leme, situada à Rua Campos Salles, 380 - Centro:

- Item 1: Comunicações e justificativas de ausências de conselheiros;

- Item 2: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

- Item 3: Apresentação do relatório da gestão anterior;

- Item 4: Inscrição no SINAPIR;

- Item 5: Dia da mulher negra latino-americana e caribenha;

- Item 6: Passeata Pacífica - Todos caminhando pela paz (05/07/2025);

- Item 7: Definição do cronograma anual de reuniões;

- Item 8: Outros assuntos.

FERNANDA BATISTA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Pregão Eletrônico Nº 44/2025, Edital Nº 56/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de lanches, sucos e afins. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **30 de julho de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.novobbmnet.com.br**).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br**.** Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 45/2025, Edital Nº 57/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e/ou suplemento para cumprimento de Ação Judicial. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **31 de julho de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.novobbmnet.com.br**).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br**.** Informações: Telefone: (11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 46/2025, Edital Nº 58/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **01 de agosto de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.novobbmnet.com.br**).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br**.** Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1822/2025
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de serviços de instalação de forros, parede de drywall, pisos vinílicos e grama sintética.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:
LGA SOLUCOES EM GERAL LTDA

LOTE 01 - Item 1.1 - 600 m², REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA COM ESPESSURA DE 20 A 32 mm em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) e valor total de R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

LOTE 02 - Item 2.1 - 570 m², FORRO EM PLACA DE GESSO LISO FIXO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 31.344,30 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

LOTE 03 - Item 3.1 - 775 m², FORRO EM LÂMINA DE PVC em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$ 96,99 (noventa e seis reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 75.167,25 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 04 - Item 4.1 - 100 M², FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.55 ACÚSTICO, REVESTIDO EM LÁTEX em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$ 135,55 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R$ 13.555,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

LOTE 05

Item 5.1 - 500 m², REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$ 119,30 (cento e dezenove reais e trinta centavos) e valor total de R$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item 5.2 - 180 m, RODAPÉ PARA PISO VINÍLICO EM PVC, ESPESSURA DE 2MM E ALTURADE 5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

LOTE 06 - Item 6.1 - 650 M², DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM - 1RF / 1RF LM em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R$ 180,99 (cento e oitenta reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 117.643,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 07 de julho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÕES / AUTO DE INFRAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3389 - Ano XXIII, 12 de Julho de 2025

NOTIFICAÇÃO - SECRETÁRIA DE SAUDE

Referente ao Processo administrativo nº 7559/2024
À empresa Sinergia Medicamentos LTDA

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Conforme o Pregão nº 115/2024, a empresa Sinergia Medicamentos LTDA, CNPJ nº 16.586.871/0002-50, na qualidade de adjudicatária, assumiu a obrigação de cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e nos demais documentos contratuais que regem a contratação.

De acordo com a Autorização de Fornecimento abaixo descrita, foi solicitado o seguinte material:

Material	Marca	Quantidade	AF
Cadeira de rodas/transporte para resgate	CDS	4	963/2025
Cadeira de rodas/transporte para resgate	CDS	1	970/2025

A fornecedora acusou recebimento do documento, devendo, portanto, realizar a entrega dos itens à Prefeitura na forma, quantidades e prazos definidos, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos no edital e documentação que o compõe. No entanto, até a presente data, não houve o cumprimento da obrigação contratual, tampouco apresentação de justificativa formal justificando a inadimplência.

Diante disso, concedemos o **prazo de 5 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa regularize o fornecimento dos materiais ou apresente manifestação formal, com as devidas justificativas e documentos.

O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo para apuração do descumprimento contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A presente notificação será publicada em Imprensa Oficial, a fim de garantir a publicidade e devido trâmite processual.

Sem mais para o momento, contamos com o pronto atendimento a esta notificação e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dra.Claudia Regina Swenson
Secretária de Saúde

NOTIFICAÇÃO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1654/ 2025
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 11/ 2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1260 / 2025
EMPRESA: NOSSA COMERCIAL LTDA.

Itatiba, 11 de Julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO
Notifico a contratada **NOSSA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.353.820/0001-74,** que até a presente data não cumpriu com sua obrigação referente a entrega dos materiais da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1260/ 2025**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1654/ 2025
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 11/ 2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1263/ 2025
EMPRESA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA.

Itatiba, 11 de Julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ 01.763.210/0001-02,** que até a presente data não cumpriu com sua obrigação referente a entrega dos materiais da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1263/ 2025**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7094/ 2024
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 91/ 2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 1568 / 2025
EMPRESA: ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

Itatiba, 11 de Julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Notifico a contratada **ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA , CNPJ 39.284.980/0001-37,** que até a presente data não cumpriu com sua obrigação referente a entrega dos materiais da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1568/ 2025**.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

Ademar Francisco Dombroski
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação

NOTIFICAÇÕES / AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

NOTIFICAÇÃO Nº 53717/2025
Interessado: **TOTAL CAIXAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**
Assunto: **Licença Ambiental de Operação Vencida e Não Renovada**
Processo: **3035/2025**

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa **TOTAL CAIXAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 43.440.153/0001-62**, situada na Rua Marcos Dian, 420, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, pela ausência de renovação da licença ambiental de operação Nº 646, devendo comparecer junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para regularização, conforme previsto no artigo 200 e 229 - alínea c, da Lei Municipal 3.053/98 - Código de Posturas.

Após tentativas de comunicação por correio, sem confirmação de recebimento, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de julho de 2025.

Rogério Henrique Selicani
Encarregado de Licenciamento Ambiental - Agenda Azul

Eng.º Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria Nº 8689/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 52836/2024
Interessado: **G.E. DIAS FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO**
Assunto: **Licença Ambiental de Operação Vencida e Não Renovada**
Processo: **282/2020**

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa **G.E. DIAS FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CNPJ 18.282.057/0001-96**, situada à Estrada Municipal Benedicto Antônio Ragagnim, 133, Bairro dos Pintos, Itatiba/SP, pela ausência de renovação da licença ambiental de operação Nº 551, devendo comparecer junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para regularização, conforme previsto no artigo 200 e 229 - alínea c, da Lei Municipal 3.053/98 - Código de Posturas.

Após tentativas de comunicação por correio, sem confirmação de recebimento, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de julho de 2025.

Rogério Henrique Selicani
Encarregado de Licenciamento Ambiental - Agenda Azul

Eng.º Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria Nº 8689/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 53716/2025
Interessado: **TEMAN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Assunto: **Ausência de Licença de Operação Ambiental Vigente**
Processo: **3019/2025**

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa **TEMAN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 57.893.160/0001-24**, situada à Avenida Nelson Leardine, 120, Parque São Francisco, Itatiba/SP, pela ausência de licença de operação ambiental vigente, devendo comparecer junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para regularização, conforme previsto no artigo 200 e 229 - alínea c, da Lei Municipal 3.053/98 - Código de Posturas.

Após tentativas de comunicação por correio, sem confirmação de recebimento, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de julho de 2025.

Rogério Henrique Selicani
Encarregado de Licenciamento Ambiental - Agenda Azul

Eng.º Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria Nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 70/2025
Interessado: **MARMORARIA PAINEIRAS – CARVALHO E SILVA EX. DE TRAB. EM MÁRMORES LTDA**
Assunto: **Ausência de Licença de Operação Ambiental Vigente**
Processo: **880/2025**
Tem o presente a finalidade de notificar a empresa **MARMORARIA PAINEIRAS – CARVALHO E SILVA EX. DE TRAB. EM MÁRMORES LTDA, CNPJ 20.446.758/0001-65**, situada à Avenida Luciano Consoline, lote 03, Parque São Francisco, Itatiba/SP, pela ausência de licença de operação ambiental vigente, e que fica aplicada a multa no valor de R$ 1.337,78 conforme o artigo 200 e 229 - alínea c, da Lei Municipal 3.053/98 - Código de Posturas.

Após envio por correio, sem confirmação de recebimento, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de julho de 2025.

Rogério Henrique Selicani
Encarregado de Licenciamento Ambiental - Agenda Azul

Eng.º Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria Nº 8689/2024

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3389 - Ano XXIII, 12 de Julho de 2025

(REPUBLICADO POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO)
PORTARIA Nº 8.984, DE 04 DE JULHO DE 2025
"Dispõe sobre a alteração de função designada, na forma que especifica."

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE, Secretária de Governo, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - ALTERAR A FUNÇÃO DESIGNADA DE:

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO, inscrita no CPF/MF nº ***.905.7**-**, de Encarregada do Sistema AUDESP – Licitações para Encarregada da Elaboração de Editais de Licitação.

II – R E V O G A R:

a alínea "a", do inciso I, da Portaria nº 8.250/22.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 04 de julho de 2025

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária de Governo

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.985, DE 10 DE JULHO DE 2025
"Designa o Secretário dos Negócios Jurídicos como responsável pela Secretaria de Finanças, pelo período que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R:

o Secretário dos Negócios Jurídicos **ANTONIO DE CARVALHO,** como responsável pela Secretaria de Finanças, a partir de 21/07/2025, pelo período de 10 dias, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Katia Cecilia Baptistella, por motivo de férias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 10 de julho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.986, DE 10 DE JULHO DE 2025
"Designa Secretária Adjunta de Educação como responsável pela Secretaria de Educação, pelo período que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R:

a Secretária Adjunta de Educação ROSANGELA HELENA DE LIMA, como responsável pela Secretaria de Educação, a partir de 14/07/2025, pelo período de 05 dias, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Sueli de Moraes Tuon, por motivo de férias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 10 de julho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.987, DE 11 DE JULHO DE 2025
"Nomeia servidora."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

N O M E A R:

CAROLINE FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.813.1**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Saúde, no regime jurídico-administrativo, a partir de 15 de julho de 2025.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 11 de julho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.988, DE 11 DE JULHO DE 2025
"Nomeia servidor."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

MATHEUS SABOIA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.965.5**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado no Gabinete do Prefeito, no regime jurídico-administrativo, a partir de 15 de julho de 2025.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 11 de julho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.209, DE 11 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realocado, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Educação para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 11 de julho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3389 - Ano XXIII, 12 de Julho de 2025

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), em até 03 (três) dias úteis **a partir do dia 16/07/2025** para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:

Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:

Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	CURSO	LOCAL DA VAGA
Ana Júlia Stheicy da Silva	Administração	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3389 - Ano XXIII, 12 de Julho de 2025

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n°056/2022. **Processo Administrativo** n.°01613/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº034/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: Recam RC Ltda**. **Objeto:** Constitui objeto deste instrumento de contrato, a prestação de serviços de manutenção de ecoponto, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital de Pregão Nº 34/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste. **Apostilamento de Reajuste Contratual concedido,** no valor total de R$ 16.683,68 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 278-279 dos autos e informação de fls. 307 e 310. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085.

LEI Nº 5.762, DE 11 DE JULHO DE 2025

"Altera dispositivo da Lei 5.758, de 18 de junho de 2025, que 'Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, na forma que especifica'."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "g", do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 5.758, de 18 de junho de 2025, que *"Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, na forma que especifica",* passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 4º.(...)

I – Representantes do Poder Público:

(...)

1. *g) 01 (uma) representante da Secretaria de Finanças.*

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 11 de julho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretáriodos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.763, DE 11 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica de até 60% (sessenta por cento) do valor prêmio do seguro rural dos produtores de caqui e de até 40% (quarenta por cento) do valor prêmio do seguro rural dos produtores de uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, estabelecidos no Município de Itatiba, na forma que específica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica no valor de até R$ 161.052,33 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), a ser rateado entre todos os produtores rurais de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, estabelecidos no território do Município de Itatiba, respeitada a percentagem máxima individual:

I - de até 60% (sessenta por cento) do valor prêmio do seguro rural para os produtores de caqui; e

II – de até 40% (quarenta por cento) do valor prêmio do seguro rural para os produtores de uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga.**1º**. São beneficiários da subvenção econômica os produtores rurais de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, pessoas físicas ou jurídicas, que cumulativamente:

a)desenvolvam efetivamente atividades agrícolas da cultura de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba ou manga;

(Lei nº 5.763/25 – fls. 02)

b)tenham contrato de seguro rural vigente junto às sociedades autorizadas a operar em seguros pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na forma da legislação em vigor; e

c)estejam cadastrados junto aos órgãos estaduais competentes e junto ao Cadastro Municipal de Produtores Rurais.

2º. O rateio entre todos os beneficiários do valor a que se refere o *caput*deste artigo não poderá de forma alguma ultrapassar as percentagens estabelecidas nos incisos I e II.

3º. O seguro rural deverá ser provado através da apresentação de cópia simples da apólice.

Art. 2º. O Poder Público efetuará o rateio do valor com base nas informações prestadas pela Seção de Apoio à Agricultura da Prefeitura e da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo e o número de requerimentos que preencham os requisitos do § 1º, do artigo 1º, desta lei.

Art. 3º. Os beneficiários da subvenção de que trata esta lei deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Resolução nº 07/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 02.00.00 – Prefeitura Municipal; 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; 3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas; 20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 11 de julho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretáriodos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.764, DE 11 DE JULHO DE 2025
"Autoriza a concessão administrativa de uso de área municipal, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, , sediado Av. do Estado, 777 – Ponte Pequena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 43.052.497/0001-02, mediante concessão administrativa, independentemente de concorrência, nos termos do disposto no art. 10, VIII, combinado com o art. 95, § 2º e 3º, da Lei Orgânica Municipal, **pelo prazo de 30 (trinta) anos**, prorrogável por igual período a critério da Administração, o uso da seguinte área municipal com 4.357,47 m²., assim descrita e caracterizada:

MEMORIAL DESCRITIVO DESENHO: DE-SPD102065-102.102-007-D02/006-024-063 NOME PROPRIETÁRIO / OCUPANTE: Municipalidade de Itatiba (Av. Pedro Pereira Barbosa). DOCUMENTAÇÃO: Decreto Municipal 2.728 de 03/04/90 e Matrícula 422 (1º CRI de Itatiba) ÁREA MEMORIAL DESCRITIVO (m²): 4.357,47m² Pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)74550912,264 e E(X)315311,112, situado no limite com Av. Luciano Consoline (SP-63) deste, segue com azimute de 253°16'52" e distância de 95,44m, confrontando neste trecho com Av. Luciano Consoline (SP63), até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7455884,807 e E(X)315219,702; deste, segue com raio de 275,00m e desenvolvimento de 13,84m, confrontando neste trecho com Av. Luciano Consoline (SP-63), até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7455880,495 e E(X)315206,555; deste, segue com raio de 575,36m e desenvolvimento de 221,66m, confrontando neste trecho com Av. Luciano Consoline (SP-63), até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7455798,790 e E(X)315054,392; deste, segue com azimute de 185°30'15" e distância de 7,13m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal Antônio Netto, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7455791,692 e E(X)315053,708; deste, segue azimute de 109°17'50" e distância de 22,25m, confrontando neste trecho com Av. Aparecida Gonçalves, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7455784,356 e E(X)315074,660; deste, segue raio de 10,83m e desenvolvimento de 15,17m, confrontando neste trecho com o Lote 01 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Célia de Fátima Momentel, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7455798,464 e E(X)315077,423; deste, segue com azimute de 057°22'48" e distância de 22,36m, confrontando neste trecho com o Lote 01 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Célia de Fátima Momentel, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7455810,561 e E(X)315096,323; deste, segue com azimute de 056°50'12" e distância de 7,58m, confrontando neste trecho com o Lote 01 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Célia de Fátima Momentel, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7455814,695 e E(X)315102,649; deste, segue com azimute de 060°24'13" e distância de 6,87m, confrontando neste trecho com o Lote 01 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Célia de Fátima Momentel, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7455818,081 e E(X)315108,610; deste, segue com azimute de 060°24'13" e distância de 20,22m, confrontando neste trecho com o Lote 02 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Edilson Cajueiro Moura, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7455828,067 e E(X)315126,191; deste, segue com azimute de 060°24'13" e distância de 3,95m, confrontando neste trecho com o Lote 03 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Fernando Bufolo Filho, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7455830,021 e E(X)315129,632; deste, segue com azimute de 061°02'58" e distância de 9,02m, confrontando neste trecho com o Lote 03 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Fernando Bufolo Filho, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7455834,340 e E(X)315137,439; deste, segue com azimute de 063°43'31" e distância de 8,14m, confrontando neste trecho com o Lote 03 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Fernando Bufolo Filho, até o vértice P14, de coordenadas HASH TOTVS: 19-85-06-67-C4-6E-EA-00-8F-89-1E-8E-0F-15-AB-30-D2-AC-59-F2 2/2 N(Y)7455837,941 e E(X)315144,734; deste, segue com azimute de 063°43'31" e distância de 20,04m, confrontando neste trecho com o Lote 04 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Fernando Bufolo Filho, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7455846,813 e E(X)315162,704; deste, segue com azimute de 063°43'31" e distância de 5,53m, confrontando neste trecho com o Lote 05 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Luciano José Cantalice, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7455849,261 e E(X)315167,664; deste, segue com azimute de 065°43'00" e distância de 9,09m, confrontando neste trecho com o Lote 05 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Luciano José Cantalice, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7455853,011 e E(X)315175,976; deste, segue com azimute de 067°50'14" e distância de 5,42m, confrontando neste trecho com o Lote 05 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Luciano José Cantalice, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7455855,057 e E(X)315180,997; deste, segue com azimute de 067°50'14" e distância de 16,91m, confrontando neste trecho com o Lote 06 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Manolo Bichir, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7455861,420 e E(X)315196,618; deste, segue com azimute de 068°45'39" e distância de 3,09m, confrontando neste trecho com o Lote 06 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Manolo Bichir, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7455862,558 e E(X)315199,546; deste, segue com azimute de 068°45'39" e distância de 5,39m, confrontando neste trecho com o Lote 07 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Benedita Aparecida Marques, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7455864,507 e E(X)315204,562; deste, segue com azimute de 071°56'25" e distância de 14,67m, confrontando neste trecho com o Lote 07 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Benedita Aparecida Marques, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7455869,073 e E(X)315218,563; deste, segue com azimute de 071°56'25" e distância de 20,06m, confrontando neste trecho com o Lote 08 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Monte Verde, propriedade de Benedito de Assis Carrara, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7455875,301 e E(X)315237,663; deste, segue com azimute de 071°56'25" e distância de 26,27m, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Monte Verde, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7455883,457 e E(X)315262,676; deste, segue com azimute de 073°25'47" e distância de 8,57m, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Monte Verde, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7455885,901 e E(X) 315270,890; deste, segue com azimute de 073°37'26" e distância de 48,08m, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Monte Verde, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7455899,457 e E(X)315317,020; deste, segue com azimute de 335°14'13" e distância de 14,10m, confrontando neste trecho com Rua 01 do Centro Empresarial Roque Faccina Spe Ltda., até o vértice P1, de coordenadas N(Y)74550912,264 e E(X)315311,112. Fechando-se assim o perímetro com 650,85 m e a área com 4.357,47 m².

Art. 2º. A Concessão Administrativa ora autorizada por esta Lei tem por objetivo único e exclusivo a implantação da Duplicação entre o km 22+800 e o km 24+600 da Rodovia Luciano Consoline (SP-063), neste Município de Itatiba, cuja execução e despesas da obra ficarão a cargo exclusivo da Concessionária Rota das Bandeiras S/A.

Art. 3º. A Prorrogação, cedência e/ou transferência do imóvel objeto desta concessão administrativa somente poderá ser realizada, desde que para atender a finalidade determinada no artigo 2º, desta Lei, mediante Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 11 de julho de 2025
THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretáriodos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.765, DE 11 DE JULHO DE 2025

"Institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação, no âmbito do Município de Itatiba/SP."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental" no âmbito do Município de Itatiba/SP, concedido às empresas que atendam aos critérios de promoção da saúde mental e do bem-estar de seus colaboradores.

Art. 2º. As empresas interessadas em obter o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental devem observar e seguir algumas diretrizes, como:

I - Promoção da saúde mental:

a) implementação de programas de promoção da saúde mental no ambiente de trabalho;

b) promoção da conscientização sobre a importância da saúde mental por meio da realização de campanhas, bem como à saúde mental da mulher;

c) capacitação de lideranças;

d) realização de treinamentos específicos que abordem temas de saúde mental;

e) combate à discriminação e ao assédio em todas as suas formas.

(Lei nº 5.765/25 – fls. 02)

II - Bem-estar dos trabalhadores:

a) promoção de ambiente de trabalho seguro e saudável;

b) incentivo ao equilíbrio entre a vida pessoal e a profissional;

c) incentivo à prática de atividades físicas e de lazer;

d) incentivo à alimentação saudável.

Art. 4º. O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei poderá resultar na revogação do Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental.

Art. 5º. Os procedimentos para a concessão, a revisão e a renovação do Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental serão estabelecidos por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá promover ações publicitárias de incentivo à adoção pelas empresas do Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,

em 11 de julho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.
ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025

CONSIDERANDO a competência para expedir instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos esculpida no art. 73, V, da Lei Orgânica do Município de Itatiba;

CONSIDERANDO que a Seção de Recursos Humanos é vinculada à Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429/1992: que estabelece que "*a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente" e § 2º do mesmo artigo "a declaração de bens a que se refere o caput deste artigo* ***será atualizada anualmente*** *e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função*".

A Sra. Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

"Todos os servidores deverão **obrigatoriamente** apresentar a **Declaração de Bens e Direitos,** da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (Exercício de 2025, Ano-Calendário 2024) ou o Anexo I (Decreto nº 7.574/2021), no período de **12 de julho à 15 de agosto de 2025,** através do Portal do Servidor **(**https://pmitatiba.smarapd.com.br/portalcidadao/#!/login)".

Itatiba, 11 de julho de 2025.

Francieli Guinami dos Santos

Secretária de Administração.

Portaria nº 8.630/2023.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itatiba - Edição nº 3389 - Ano XXIII, 12 de Julho de 2025

Secretaria da Saúde
Seção de Vigilância Sanitária
Conforme Portaria CVS 01, de 05 de janeiro de 2024, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: SORVETES PELOSI & PELOSI LTDA.
Endereço: Rua Doutor Jorge Tibiriçá, 31 Centro
Atividade: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
Nº CEVS: 352340401-105-000006-1-2
Data de Validade: 25/06/2026
Responsável Legal: José Amarildo Pelosi

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: IVONE DE LIMA COLETTI ME
Endereço: Rua Pedro Elias de Godoy, 106 Jardim Cel. Peroba
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000050-1-0
Data de Validade: 23/06/2026
Responsável Legal: Ivone de Lima e Coletti

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: PANIFICADORA E CONFEITARIA VENTURA DE ITATIBA LTDA.
Endereço: Avenida Antônio Nardi, 701 Parque San Francisco
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000079-1-9
Data de Validade: 23/06/2026
Responsável Legal: Zilda de Fátima Ventura

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: INOVAO COSMÉTICOS LTDA.
Endereço: Rua Carlos Tescarollo, 320 Bairro da Ponte
Atividade: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Nº CEVS: 352340401-206-000014-1-4
Data de Validade: 25/06/2026
Responsável Legal: Marco Antônio Cavalcante Júnior
Responsável Técnico: Elza Cristina Justino CRQ 04227594
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 2.06905-2
Atividade: Fabricar, distribuir, armazenar e reembalar
Classe: Cosméticos, produtos de higiene e perfumes

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: V. L. PADARIA E CONFEITARIA MOENDA LTDA.
Endereço: Estrada Municipal Nemésio Dario dos Santos,0120 Residencial Moenda
Atividade: Comércio varejista de alimentos
Nº CEVS: 352340401-472-000331-1-1
Data de Validade: 23/06/2026
Responsável Legal: Weslley Vieira da Silva

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: ÂNGELA M. DE OLIVEIRA LANCHONETE - ME
Endereço: Alameda Dom Pedro II 481 Vila santa Cruz
Atividade: Lanchonete casa de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000033-1-0
Data de Validade: 24/06/2026
Responsável Legal: Ângela Maria de Oliveira

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: A PALHOÇA RESTAURANTE LTDA. ME
Endereço: Rua João Miguel de Camargo, 60 - Chácara Santa Cruz dos Pires
Atividade: restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000475-1-1
Data de Validade: 23/06/2026
Responsável Legal: William Salviano de Paula
Responsável Técnico: William Salviano de Paula CRN 28453

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: ÁTRIO HOTÉIS S/A
Endereço: Rua Mario Belloni, 20 Jardim Nossa Senhora das Graças
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000910-1-4
Data de Validade: 23/06/2026
Responsável Legal: Bianca Cardoso de Oliveira

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: PATURCA CAFETERIA LTDA. ME
Endereço: Rua Luiz Scavone, 842 Loja 123 Jardim de Lucca
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000919-1-0
Data de Validade: 27/06/2026
Responsável Legal: Danielli Thaissa Paturca

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: NOSSO AÇAI ITATIBA COMÉRCIO LTDA.
Endereço: Avenida Eloy Argemiro Carniatto 630 Loja 05 Núcleo Residencial Luiz de Mattos Pimenta
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001141-1-1
Data de Validade: 27/06/2026
Responsável Legal: Ana Paula de Oliveira Bezerra

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: CAMPESTRE COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
Endereço: Avenida Guerino Grisotti, 900 Jardim Arizona
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000072-1-8
Data de Validade: 24/06/2026
Responsável Legal: Rogério Piovesana
Responsável Técnico: Tamiris Ferreira de Souza CRN 34519

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: BUFOLO E SÁ RESTAURANTES LTDA- ME
Endereço: Rua Odilon Gilli, 51 Loteamento Parque Industrial Adelemo Corradine
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº CEVS: 352340401-562-000084-1-9
Data de Validade: 03/06/2026
Responsável Legal: Natália Petra Bortolossi Bufolo

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: BUFFET INFANTIL VILA DA DIVERSÃO LTDA. ME
Endereço: Alameda Paris, 52 Condomínio Ville de France
Atividade: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Nº CEVS: 352340401-562-000141-1-7
Data de Validade: 25/06/2026
Responsável Legal: Cláudia Tais Zamana

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: BERNARDO & PIOVESANA DE ITATIBA LTDA.
Endereço: Avenida Guerino Grisotti, 908 Jardim Arizona
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000144-1-9
Data de Validade: 24/06/2026
Responsável Legal: Márcia Piovesana
Responsável Técnico: Tamiris Ferreira de Souza CRN 34519

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: CLAUDIANE M. P. BRAZIL - ME
Endereço: Rua Líbano, 20 Vila Brasileira
Atividade: Controle de pragas urbanas e serviço de esterilização
Nº CEVS: 352340401-812-000011-1-2
Data de Validade: 25/06/2026
Responsável Legal: Claudiane Meire Pardin Brazil
Responsável Técnico: Natanael Francisco da Silva CRQ 04466775

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: MAURÍLIO AMARAL DE LIMA
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 115 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000187-1-6
Data de Validade: 26/06/2026
Responsável Legal: Maurílio Amaral de Lima
Responsável Técnico: Maurílio Amaral de Lima CRO 63.205

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: FERNANDO CONSOLINE
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 303 Praxx Vila Brasileira
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000226-1-6
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, Intra Oral. 1541, Dabi – Spectro 70 X, 70 KV- 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000225-1-9
Data de Validade: 17/06/2026
Responsável Legal: Fernando Consoline
Responsável Técnico: Fernando Consoline CRO 55.098
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Fernando Consoline CRO 55.098

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: FERNANDA TOMÉ MESQUITA VISERTA
Endereço: Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 Sala 63 Vila Cassaro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000338-1-2
Data de Validade: 15/07/2025
Responsável Legal: Fernanda Tomé Mesquita Viserta
Responsável Técnico: Fernanda Tomé Mesquita Viserta CRO 41074

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: B. N. ODONTOLOGIA S/S LTDA.
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 131 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000831-1-9
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, Não Identificado, Dabi Atlante Spectro II, 50 KVP 10 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000837-1-2
Data de Validade: 23/06/2026
Responsável Legal: Guilherme Bettarello
Responsável Legal: Tatiana Naum CRO 89862
Responsável Técnico: Guilherme Bettarello CRO 87430
Responsável Técnico Substituto: Tatiana Naum CRO 89862
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Guilherme Bettarello CRO 87430

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: NÉLSON CABRAL FILHO
Endereço: Rua José Mílton Pizzi, 127 Sala 14 - Loteamento Morrão da Força
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-001033-1-4
Data de Validade: 10/06/2026
Responsável Legal: Nélson Cabral Filho
Responsável Técnico: Nélson Cabral Filho CRM 31.687

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Endereço: Rua Fortunato Reynaldi, 123 Bairro Morrão da Força
Atividade: Laboratórios clínicos
Nº CEVS: 352340401-864-000018-1-3
Data de Validade: 27/06/2026
Responsável Legal: Paulo Marcos de Oliveira
Responsável Técnico: Paulo Marcos de Oliveira CRF 14.241
Responsável Técnico Substituto: Lia Raquel Piovesana Ramalho CRF 20.631
Responsável Técnico Substituto: Tais Rister Figueiredo CRF 15614

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: DADIVA RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 55 Sala 08 Centro
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001116-1-9

Data de Cancelamento: 25/06/2025
Responsável Legal: Alana Pescuma Preto

PORTARIA Nº 48/2025
"Exonera servidora, ex officio".

O **Sr. DAVID BUENO,** Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023,

Exonerar, ex officio:
A **Sra. SÍLVIA SANCHES DE SOUZA,** portadora do **CPF nº ***.934.67*-****, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 22, de provimento em comissão, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 30 de junho de 2025

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

PORTARIA Nº 52/2025
Nomeia Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no gabinete do Vereador Juninho Parodi.

O **Sr. DAVID BUENO**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. CARLOS EDUARDO MEDEIROS, portador do **CPF ***.617.68*-**,** lotado no Gabinete do Vereador Juninho Parodi, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, de provimento em comissão, com a referência salarial 22, a partir de 03 de julho de 2025.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 30 de junho de 2025

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Proposituras encaminhadas na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 07/07/2025

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 265/2025
Autoria: IGOR HUNGARO, CADU
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações e estudos sobre a possível implantação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no exercício de 2025, conforme especifica.

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1378/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a manutenção e reforma na escola EMEB Profª Nazareth De Siqueira Rangel Barbosa, localizada Av. Lucílio Tobias, N - Núcleo Res. Porto Seguro, conforme especifica.

Indicação Nº 1377/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria responsável a realização de manutenção e reforma na EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa – Chico Peroba".

Indicação Nº 1376/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, manutenção e melhora na iluminação do Terminal de Ônibus Central, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 1375/2025
Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA
Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Itatiba que determine ao setor competente a realização de estudos para a instalação de redutores de velocidade (lombada, radar ou qualquer outro meio necessário) no percurso da Rua Dr. Mario Rodrigues Louzã, Bairro Jardim Leonor, conforme se especifica.

Indicação Nº 1374/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a realização de serviço de tapa-buraco na Avenida Marcelo Gervásio Dian, no bairro Loteamento Itatiba Park. A via apresenta buracos que comprometem a segurança e o tráfego de veículos,

Indicação Nº 1373/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a limpeza do terreno da Prefeitura e do escadão na Rua Benedito Franco de Godoy – Jardim Coronel Peroba, devido ao acúmulo de mato, lixo e fossa a céu aberto escorrendo na rua. Peço também a manutenção das lâmpadas queimadas no escadão, que está muito escuro à noite

Indicação Nº 1372/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a pintura de uma faixa de pedestre na Avenida Mariano Latorre; Residencial Beija Flor, Fase A, visando melhorar a segurança dos moradores e pedestres que circulam pela região

Indicação Nº 1371/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza, coleta de inservíveis assim como o serviço de varrição das vias públicas ao longo do bairro Jardim México, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 1370/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza, coleta de inservíveis assim como o serviço de varrição das vias públicas ao longo do bairro Centenário, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 1369/2025
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Reitera solicitação ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a limpeza e roçada por toda a extensão do bairro Terras de São Sebastião.

Indicação Nº 1368/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, fiscalização e medidas para melhorar o trânsito na Av. Eloy Argemiro Carniatto, especialmente entre o Posto Giardino e o Oba Hortifruti.Nos horários de pico (07h e 18h), o congestionamento é constante, causando transtornos e riscos. Também há excesso de velocidade e dificuldades para pedestres

MOÇÕES

Moção Nº 93/2025
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS à Escola Municipal Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa, pela realização da Semana da Sustentabilidade.

Moção Nº 90/2025
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Congratulações à personal trainer e atleta Laíssa Bovolenta pelo título de Campeã Overall Miss Fitness no campeonato da federação SPFF (São Paulo Fisiculturismo e Fitness).